



**Decreto N° 33 - de 01 de Março de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.320,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.320,00 ( nove mil e trezentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 9.320,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.320,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 9.320,00

**Total Geral - - - - - R\$ 9.320,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R\$ 9.320,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.320,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 9.320,00

**Total Geral - - - - - R\$ 9.320,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72